

# UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

## Relatório UTAO n.º 5/2021

Nota rápida sobre as contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2020

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

5 de abril de 2021



#### Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestandolhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este estudo, orientado e revisto por Rui Nuno Baleiras, foi elaborado por Patrícia Silva Gonçalves.

**Título:** Nota rápida sobre as contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2020

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

Relatório UTAO n.º 5/2020

Data de publicação: 5 de abril de 2021

Data-limite para incorporação de informação: 31/03/2021

Disponível em: https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx.



#### Nota de apresentação

Este relatório é uma nota rápida sobre o saldo orçamental das Administrações Públicas no conjunto do ano de 2020. Tem por base o apuramento divulgado no dia 26 de marco, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), das contas nacionais trimestrais por sector institucional, bem como a 1.ª Notificação de 2021 do Procedimento relativo aos Défices Excessivos (PDE) divulgada na mesma data.

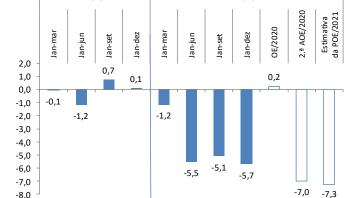
Este relatório antecede a análise trimestral mais detalhada dos desenvolvimentos orçamentais de 2020, que será divulgada pela UTAO em meados de abril.

### **Destaques**

 Em 2020, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional ascendeu a 11 501 M€, fixando-se em – 5,7% do PIB, um resultado que excedeu a estimativa para o conjunto do ano apresentada pelo Ministério das Finanças. Recorde-se que o Orçamento do Estado para 2020 (OE/2020) aprovado pela Assembleia da República ainda no período pré-COVID-19, havia inicialmente definido como objetivo para este ano um saldo orçamental excedentário, correspondente a 0,2% do PIB (Gráfico 1). A 2.ª Alteração ao Orçamento do Estado de 2020 (2.ª AOE/2020), após as mudanças introduzidas na Assembleia da República, veio rever acentuadamente em baixa aquela meta para - 7,0% do PIB, na sequência da emergência da pandemia de COVID-19. Subsequentemente, a Proposta de Orçamento do Estado para 2021 (POE/2021) apresentada pelo Executivo em outubro último reviu em baixa a estimativa para o conjunto do ano de 2020, para – 7,3% do PIB. Em termos nominais, o desvio evidenciado pelo resultado apurado para o saldo orçamental em 2020 ascende a 2471 M€ relativamente à 2.ª AOE/2020 e a 2923 M€ face à estimativa incluída na POE/2021.

(em percentagem do PIB) 2019 2020 2.ª AOE/2020 OE/2020 Jan-mar Jan-mar Jan-jun Jan-jun Jan-dez Jan-dez Jan-set Jan-set

Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais



- Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Valores não ajustados de medidas temporárias nem de medidas não-recorrentes.
- Face a 2019, o saldo orçamental evidenciou um agravamento acentuado. O saldo apurado pelo INE para 2020 situou-se 5,8 p.p. do PIB abaixo do registado no período homólogo (Gráfico 1).
- As medidas temporárias ou não-recorrentes oneraram o saldo das Administrações Públicas em 0,6 p.p. do PIB em 2020. O impacto orçamental destas medidas assumiu um efeito idêntico ao apurado para 2019. Entre aquelas operações, destaca-se o acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco, no valor de 1035 M€, que onerou o saldo orçamental não ajustado em cerca de 0,5% do PIB. No mesmo sentido, oneraram ainda o saldo orçamental a decisão judicial que determinou a obrigação de pagamento de retroativos referentes a suplementos de férias não pagos a agentes da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, no valor de 114 M€, aproximadamente 0,1% do PIB, e a transferência do Fundo de Garantia da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos, no valor de 80 M€. Em sentido contrário, há a assinalar a recuperação de parte da garantia do BPP, no valor de 40 M€ em 2020.

• Excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes, o saldo orçamental das Administrações Públicas agravou-se em 5,8 p.p. do PIB face a 2019 (Gráfico 2), uma variação idêntica à verificada pelo saldo orçamental não ajustado. A deterioração do saldo orçamental ajustado de medidas temporárias ou não-recorrentes refletiu o impacto orçamental das medidas de resposta à pandemia de COVID-19 e a acentuada redução da atividade económica. Note-se que as medidas de política COVID-19 não estão classificadas como temporárias nem recorrentes e o seu impacto direto no saldo orçamental será identificado abaixo, a propósito da Tabela 1.

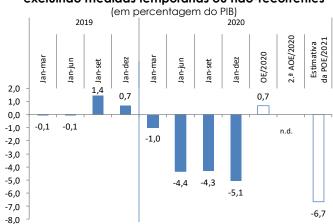


Gráfico 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais, excluindo medidas temporárias ou não-recorrentes

Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Valores ajustados de medidas temporárias ou de medidas não-recorrentes identificadas na Caixa 1.

- O saldo orçamental apurado para 2020 inclui, face ao saldo global apurado na ótica de contabilidade pública, uma estimativa de receita adicional relativa ao pagamento fracionado de impostos e contribuições sociais adotado no contexto da pandemia de COVID-19, correspondente a 0,1% do PIB. Este ajustamento específico destina-se a incluir na receita de 2020 pagamentos futuros cuja obrigatoriedade teve origem em factos económicos ocorridos naquele ano. Para o ano de 2020, em termos acumulados até ao 4.º trimestre, este ajustamento ascendeu a 236 M€, cerca de 0,1% do PIB, e reporta-se à prorrogação do pagamento do IVA. Quer dizer, esta quantia acresce ao montante que efetivamente entrou nos cofres das AP (montante reportado em contabilidade pública).¹ O pico dos desfasamentos por pagamentos fracionados de impostos e contribuições sociais, considerando valores acumulados no ano, foi alcançado no 2.º trimestre, num valor (2041 M€) correspondente a 2,1% do PIB do 1.º semestre.
- Permanece sem resposta o pedido da UTAO à DGO para receber a execução das medidas de política COVID-19 em contabilidade nacional. A DGO passou a publicar regularmente informação sobre o efeito direto das medidas COVID-19 na ótica da contabilidade pública na Síntese de Execução Orçamental Mensal (SEO). No entanto, a informação sobre os efeitos diretos na ótica da contabilidade nacional publicada na SEO, na secção Operações com impacto Diferenciado em Contas Nacionais, continua a ser muito escassa. A UTAO solicitou especificamente à DGO informação mais detalhada e completa sobre o efeito direto daquelas medidas na ótica de contabilidade nacional, mas o pedido permanece sem resposta até à data.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O apuramento do saldo orçamental em contas nacionais envolve a realização de um conjunto de ajustamentos face aos resultados apurados na ótica de contabilidade pública. Esses ajustamentos compreendem habitualmente o "ajustamento accrual de impostos e contribuições", divulgado pelo INE nos quadros de passagem do saldo em contabilidade pública ao saldo em contas nacionais, com o propósito de considerar a receita nesta segunda ótica no momento em que ocorreu o facto que gerou a obrigação de pagamento. Com a adoção das medidas COVID-19, foram instituídas prorrogações nos prazos de pagamento de impostos e contribuições sociais que vieram dilatar a diferença entre o momento em que ocorreu o facto gerador e o momento em que a receita é arrecada pelas Administrações Públicas. Em virtude deste desfasamento foi necessário proceder a um ajustamento adicional entre as duas óticas de registo. É deste ajustamento adicional ao habitual que se dá nota no parágrafo acima.



Gráfico 3 – Prorrogação de impostos e contribuições sociais adotada no contexto da pandemia de COVID-19

(em milhões de euros, valores acumulados desde o início do ano) 2 500 2 041 2 000 1500 1 000 507 500 236 165 0 2020 2020 2020 2020 2.º trim 4.º trim 1.º trim 3.º trim

Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

■ Impostos indiretos ■ Impostos diretos ■ Contribuições sociais

• As medidas excecionais de apoio à atividade económica e de resposta à pandemia tiveram um impacto orçamental direto de – 1,9% do PIB em 2020 em contas nacionais e foram responsáveis por cerca de 3,8 mil M€ do agravamento do saldo orçamental (Tabela 1). Em contas nacionais, este impacto corresponde, maioritariamente, a medidas de agravamento da despesa das Administrações Públicas. Entre estas, assumiram maior relevância material as medidas de layoff (437 M€) e a despesas de saúde relacionadas com equipamentos de proteção individual e medicamentos (332 M€). Do lado da receita, as referidas medidas conduziram a uma perda de receita, entre as quais se destacou a decorrente da isenção do pagamento da taxa social única (470 M€). Sem o efeito orçamental direto das medidas COVID-19 em contas nacionais, o saldo orçamental de 2020 teria ascendido a – 3,8% do PIB.

Tabela 1 – Efeito orçamental direto das principais medidas de política COVID-19

(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais do PIB) Jan-dez 2020 Jan-dez 2020 Em milhões de euros Em % do PIB Impacto das Conta das Impacto das Conta das Conta das Conta das AP medidas AP excl. medidas AP excl. AΡ COVID-19 medidas COVID-19 medidas Receita 86 587 -653 87 240 42,8 -0,3 43,1 Despesa 94 982 98 088 3 106 48,4 1,5 46,9 -11 501 -3 759 -7 742 -1,9 Saldo orçamental -5,7 -3,8

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

- Este impacto orçamental direto não inclui as garantias concedidas pelas Administrações Públicas a outros sectores institucionais no contexto das medidas de resposta à pandemia de COVID-19. Estas operações constituem passivos contingentes das Administrações Públicas e apenas se traduzem em despesa ou dívida deste subsector no caso de virem a ser executadas e no momento em que essa execução vier eventualmente a ocorrer. Nesta medida, constituem um risco sobre as contas das Administrações Públicas que importa acompanhar. Em 2020, o montante total de garantias concedidas pelas Administrações Públicas ascendeu a 7160 M€, cerca de 3,5% do PIB, o que se traduziu num aumento pronunciado face a 2019, ano em que as garantias concedidas ascenderam a 950 M€, cerca de 0,4% do PIB.
- O regular acompanhamento dos efeitos das medidas de política COVID-19, tanto na ótica de contabilidade nacional como na ótica de contabilidade pública, afigura-se particularmente importante no contexto atual.
  - A bem da transparência e do regular acompanhamento da execução orçamental, seria desejável
    que a Síntese de Execução Orçamental (SEO) passasse a disponibilizar informação sobre o efeito do
    pagamento fracionado de impostos e contribuições sociais e, bem assim, das demais medidas do
    lado da receita e das medidas com impacto na despesa, tanto em contabilidade pública como
    na ótica de contas nacionais.



- Esta informação nas duas óticas de apuramento do saldo das Administrações Públicas deveria ser do domínio público. No caso da ótica de contas nacionais, poderia passar e ser inserida regulamente na SEO mensal, no "Capítulo 4 – Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental", na secção "Operações com registo diferenciado em contas nacionais".
- No contexto atual, será igualmente relevante a publicação de informação regular sobre a evolução das garantias concedidas pelas Administrações Públicas — montantes concedidos e executados, por tipo de instrumento e categoria de beneficiários.

#### Caixa 1 – Medidas temporárias ou medidas não-recorrentes na classificação da UTAO

A UTAO classificou como temporárias ou não-recorrentes as operações abaixo descritas.

2019: Efeito sobre o saldo orçamental: - 0,6 p.p. do PIB

- (i) Recuperação de garantia do BPP (+ 0,0 p.p.);
- (ii) Acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco (- 0,5 p.p.);
- (iii) Compensação do Estado à concessionária AEDL (Autoestradas do Douro Litoral) (-0,1 p.p.).

2020: Efeito sobre o saldo orçamental: - 0,6 p.p. do PIB

- (i) Garantias do Fundo de Garantia e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (-0,0 p.p.);
- (ii) Acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco (-0,5 p.p.);
- (iii) Obrigação de pagamento de retroativos referentes a suplementos de férias não pagos a forças de segurança resultante de uma decisão judicial (– 0,1 p.p.);
  - (iv) Recuperação de garantia do BPP (+ 0,0 p.p.).



Av. Dom Carlos I, n.  $^{\circ}$  128 a 132 | 1200–651 Lisboa, Portugal

https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx